



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 027/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação para a prestação de serviço de palestra para a equipe pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes é justificada pelos seguintes motivos:

As palestras podem servir como fonte de inspiração e motivação para os profissionais da educação, incentivando-os a buscar constantemente o aperfeiçoamento e a excelência em seu trabalho. Isso contribui para um ambiente de trabalho mais positivo e produtivo.

As palestras proporcionam oportunidades para a troca de experiências entre os participantes, permitindo que compartilhem ideias, desafios e soluções. Além disso, possibilitam o networking com outros profissionais da área, ampliando o círculo de contatos e colaborações.

A contratação de palestras pode estar alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, contribuindo para o cumprimento de metas relacionadas à melhoria da qualidade do ensino, formação continuada dos profissionais e promoção de uma cultura de aprendizagem.

A decisão de contatar os profissionais para a realização da formação continuada se deve à sua reconhecida experiência, por já prestarem serviços na região da AMNOROESTE e também à frequente divulgação de seus trabalhos nas redes sociais e via e-mail. Esse palestrante destaca-se pela competência técnica e pelo comprometimento demonstrado em suas áreas de atuação, refletido não apenas em seus serviços, mas também na disseminação proativa de conhecimento.

Portanto, a contratação de palestras para a equipe pedagógica é essencial para promover o desenvolvimento profissional, aprimorar a qualidade do ensino e fortalecer a atuação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em sua missão de oferecer uma educação de excelência para todos. Diante disso, o profissional que irá ministrar a palestra, senhor Beto Grasel Palestrante Cantor, possui mais de 20



anos de experiência, conta com 08 CD's e 02 DVD's gravados e ainda dispõe de Declaração de Exclusividade.

2. Descrição do objeto:

Contratação para a formação da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Irati/SC.

Item I - A formação deverá ser conduzida de forma presencial, agendada para o dia 15 de julho de 2024 às 14h00min no Centro de Multiuso, com duração prevista de 01h30minh.

Com a seguinte temática: **SOU PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, EU FAÇO A DIFERENÇA.**

Conteúdo: O trabalho segue uma linha de conteúdo altamente motivacional. Em uma verdadeira viagem pela mente humana, buscando renovar as forças e as energias da equipe para mais um semestre letivo. Abordamos o relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho em equipe, o comprometimento profissional; engajamento, as dificuldades do dia a dia, entre outros.

Metodologia: Música, humor, dinâmicas, histórias reais de superação e motivação, conteúdo reflexivo e interação com plateia, buscando maior nível de atenção e conectividade, além de transformar o evento em um momento descontraído, leve e com grande impacto emocional.

O profissional contratado se responsabilizará pelas despesas de sonorização, alimentação e traslado.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A administração Pública não tem pessoas capacitadas no quadro para tal formação continuada aos docentes e a assessoria que é contratada para dar suporte, tem contrato apenas para finalidades administrativas. Para solucionar a demanda desejada, a melhor solução é a contratação de um profissional qualificado, para realizar a formação continuada com o seguinte tema: **SOU PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, EU FAÇO A DIFERENÇA.**



4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratada 01 (uma) palestra de 01h: 30min, que ira suprir a necessidade da secretaria para o recesso escolar de julho de 2024.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

O valor da prestação de serviço será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme orçamento em anexo a esse documento, sendo o valor praticado no mercado pela empresa, a qual apresentou comprovação do preço praticado com notas emitidas para outros Municípios:

- Nota fiscal de nº 287, Município de Braço de Trombudo/SC, contratada pelo valor de R\$ 4.790,00;
- Nota fiscal de nº 283, Município de São Joaquim/SC, contratada pelo valor R\$ 4.990,00;
- Nota fiscal de nº 281, Município de Marema/SC, contratada pelo valor de R\$ 6.000,00.

Essas notas fiscais corroboram a prática de valores semelhantes ou superiores pela empresa em outros locais da região, reforçando a razoabilidade do valor proposto de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para a prestação de serviço em questão.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 30/05/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é baixo tendo em vista que a contratação deverá ser finalizada até 10/06/2024.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outras contratações para sua execução.

Irati/SC, 16 de maio de 2024.

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente Administrativo

MAICON RODRIGO THEBALDI
Secretario de Educação, Cultura e Esportes.